



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Setor de Engenharia do SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

2 – Objeto: Aquisição e serviço de instalação de bomba submersa de eixo vertical, para poço tubular profundo da comunidade rural de Olhos d'Água de Angicos, município de Carmo do Cajuru/MG, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas.

Classificação:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso
- ☒ Dispensa Art. 75 inciso II ☒ na forma eletrônica
 - Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☒ NÃO
- ☐ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- ☐ SIM ☐ NÃO
 - ☐ Concorrência
-

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: Justifica-se a aquisição de bomba submersa de eixo vertical, pois se faz necessário para finalização da instalação do poço tubular profundo e posterior operação do mesmo, integrando o sistema de abastecimento de água existente, na localidade de Olhos d'Água de Angicos, município de Carmo do Cajuru/MG.

3.2 – Finalidade: Dar continuidade do sistema de abastecimento de água da localidade de Olhos d'Água de Angicos, no município de Carmo do Cajuru/MG.

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -**4 - Descrição do objeto a ser contratado:**

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CONJUNTO MOTOBOMBA R11-09 COM MOTOR 6,0 CV TRIFÁSICO 220V LEÃO	UNID.	1
02	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2 X 500	UNID.	18
03	LUVA GALVANIZADA 21/2"	UNID.	9
04	TAMPA USINADA GRANDE REFORÇADA	UNID.	1
05	TUBO GALVANIZADO 21/2"	UNID.	9
06	CABO TIPO PP 3 x 10MM	MT	60
07	ESPAÇADOR GALVANIZADO 21/2"	UNID.	1
08	JOGO DE CABEÇOTE COMPLETO 21/2"	UNID.	1
09	QUADRO DE COMANDO COMPLETO COM INVERSOR E HORIMETRO	UNID.	1
10	KIT ISOLAMENTO E VEDAÇÃO	UNID.	1
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA NO POÇO ARTESIANO	SERV.	1
12	TUBO GUIA E SENSOR DE NIVEL	UNID.	1

5 – Grau de prioridade de contratação:☐ Baixa☐ Média☒ Alta**6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:**

Até 31/12/2025.

7 – Fornecimento de Materiais:☒ Aplica☐ Não se aplica



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

7.1 - () Consumo (☒) Permanente

7.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal (☒) Outro
(especificar): **Mediante Ordem de Fornecimento expedido pelo setor de Compras.**

8 – Prestação de serviços:

() Aplica (☒) Não se aplica

8.1 - () Continuado () Não Continuado

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal () Outro
(especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica (☒) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

() Não

(☒) Sim. Especificar.

Atestado de capacidade técnica.

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(☒) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de entrega dos materiais, critérios de aceitação do objeto:

O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ao SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, no endereço Rua Jeovah Guimarães, 550, bairro Adelino Mano - Carmo do Cajuru/MG – CEP.:



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

35.557-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07 h às 10 h, e de 13 h às 15 h, telefone (37) 3244-1303.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a execução do serviço podem ser enviadas ao e-mail compras@saaecarmodocajuru.mg.gov.br e almoxarifado@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13 – Celebração de Contrato formal:

(☒) Aplica (☐) Não se aplica*

Fiscal do contrato: Engº. Edvar Marcio Mamede

Gestor do contrato: Guilherme Pimenta da Silva

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: ÁGUA - 04.001.402.0017.0512.4001.8001.4490520000 – Ficha: 1753 - **Ficha: 1003**

ÁGUA - 04.001.402.0017.0512.4001.8001.3390300000 – Ficha: 1753 - **Ficha: 993**

ÁGUA - 04.001.402.0017.0512.4001.8001.3390390000 – Ficha: 1753 - **Ficha: 996**

15 – Estimativa de valor de aquisição:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(**x**) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta aquisição, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Vera Lúcia Cordeiro

Cargo: Engenheira Civil

Carmo do Cajuru, 03 de junho de 2025.

Vera Lúcia Cordeiro

Engenheira Civil – CREA MG 433.404